



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul

Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

## LEI MUNICIPAL Nº 3.384 DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção no valor de R\$ 27.000,00 através de convênio celebrado com a Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, no corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes, autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 27.000,00, através de convênio celebrado com a Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, no corrente exercício.

Art. 2º A Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, fundada em 6 de julho de 2002, com sede na Rua Tenente Coronel Edson Marconi Goggia nº 1013(fundos), neste município, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com fim precípuo de divulgar e incentivar o tradicionalismo local e desenvolver a Cultura Gaúcha.

Art. 3º A subvenção de que trata o artigo 1º, é celebrada através de convênio, parte integral da presente Lei e tem por finalidade idealizar e realizar os Festejos Farroupilhas do ano de 2015, comemorativos ao mês do Gaúcho.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei, será coberta pela rubrica crédito específico no orçamento da Secretaria de Turismo.

Art. 5º A Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido, no prazo de trinta dias, a contar da execução da despesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 9 de junho de 2015.

Fátima Teresa da Rosa Moreira  
Prefeita em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Carmem Monteiro do Amaral*  
Carmem Monteiro do Amaral  
Secretária de Administração